



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025 – PROCESSO Nº 174/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto Refere-se à contratação de empresa para fornecimento de Câmara Frigorífica Modular, para atender as necessidades dos pescadores localizados na região de Vila Barroso, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 10 de setembro de 2025.

Marciel de Paula Souza.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 122/2025 - Processo Licitatório n.º 170/2025 - Inexigibilidade n.º 79/2025

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda – CNPJ: 07.694.879/0001-68. Objeto: Contratação do cantor sertanejo “LEONARDO”, para o dia 04 de outubro de 2025, no Estádio Pedro Macedo da Silveira, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural de comemoração ao **138º ANIVERSARIO DE FRUTAL – RODEO MUSIC/2025**, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, de 08/09/2025 a 07/11/2025. Valor total: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 08/09/2025. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor a comissão técnica avaliadora para a seleção de atletas em montaria para o evento Frutal Rodeo Music, conforme Edital n.º 002/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Técnica Avaliadora para seleção de atletas em montaria para o evento Frutal Rodeo Music:

- I – Pablo Barros Silva, Mat. 265101;
- II – Emerson Marques da Cunha, Mat. 371101;
- III – Adauto Aparecido de Souza, Mat. 963601;
- IV – Bárbara Pavan Antelo, Mat. 961201 e
- V – Jhonatan Luiz Alcantara Santana.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 10 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO

AUGUSTO DE

JESUS

FERREIRA:08418

588616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal de Frutal

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.09.10 13:06:59 -03'00'



PORTARIA Nº 1.176, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**NOMEIA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS
PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I - Pela Secretaria Municipal de Educação e Inclusão:

- a) Carlen Sales Silva, Mat. 983.101, serviços continuados;
- b) Elisabeth Bernardes Ribeiro, Mat. 297.701, projetos.

II- Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Fernanda Fernandes, Mat. 968.601.

III - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Mays de Oliveira, Mat. 741.401

IV - Pela Secretaria Municipal de Administração:

- a) Valério Oliveira de Souza, Mat. 738.801.

V - Pela Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Cristine Jochamann, Mat. 777.401.

VI - Pela Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Gerson Afonso Pereira Neto, Mat. 792.101.

VII - Pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

- a) Rosangela Trivillin, Mat. 218.501.

VIII - Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Vitor Borges Carneiro de Oliveira, Mat. 793.401

XIX- Pela Secretaria Municipal do Produtor Rural:

- a) Anderson de Almeida Teodoro, Mat. 100.661.

Art. 2º. As obrigações dos gestores estão contidas no Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 13.792, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do envio da prestação de contas por meio do sistema eletrônico, para apuração e elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (nas prestações de conta mensal e anual) bem como Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de contas (nas prestações de contas final), incluindo a emissão do atestado de regularidade. Caso sejam identificadas irregularidades na prestação de contas, o gestor terá um prazo prorrogável de 30 (trinta) dias para serviços continuados e de 60 (sessenta) dias para parcerias referentes a projetos, para a conclusão dos relatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 4º. Os relatórios devem ser enviados por meio do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Frutal.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1.162, de 2 de julho de 2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 10 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:0841
8588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:084185886
16
Dados: 2025.09.10
16:00:48 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal